

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

25/2026

CONTRATANTE (UASG)

160161

OBJETO

A inscrição do militar no “Curso Domine o SIAFI Execução Orçamentária e Financeira, Teoria e Prática”, que terá duração de 24 horas, distribuídas em 3 encontros de 8h.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.490,00 (Quatro mil e quatrocentos e noventa reais)

DATA DA SESSÃO

-

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

-

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

-

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

-

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.....	3
4.	DO INGRESSO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	3
5.	DA FASE DE LANCES.....	4
6.	DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	4
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	4
8.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	4
9.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	4
10.	DA CONTRATAÇÃO	5
11.	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	5
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(C Fx Caçadores do PI/1842)
BATALHÃO PEDRO TEIXEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Administrativo - 64607.002828/2026-01)**

Torna-se público que o 2º Batalhão de Infantaria Selva, por meio da Seção de Aquisição Licitações e Contratos, sediado na Av. Almirante Barroso sob a forma de execução direta, nos termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. A inscrição do militar no “Curso Domine o SIAFI Execução Orçamentária e Financeira, Teoria e Prática”, que terá duração de 24 horas, distribuídas em 3 encontros de 8h. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica para a presente contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

3.1. Não se aplica, tendo em vista que o Art. 74, Inciso III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, da Lei nº 14.133/2021 (por inviabilidade de competição devido à exclusividade de fornecedor/prestador), possibilita a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços Curso Domine o SIAFI Execução Orçamentária e Financeira, Teoria e Prática, conforme justificativas pormenorizadas nos documentos anexos.

4. DO INGRESSO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Não se aplica, tendo em vista que o Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, possibilita a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de especialização de servidores públicos, conforme justificativas pormenorizadas nos documentos anexos.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. Não se aplica para a presente contratação.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Não haverá fase de lances.

6.2. O gestor analisará se a empresa cumpri os requisitos previstos, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item seguinte deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Sicafe;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.4. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica à presente contratação.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica à presente contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 11.5. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.6. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.2.1. ANEXO I – Projeto Básico;
 - 12.2.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 12.2.2. ANEXO IV – Relatório de Pesquisa de Preços;
- 12.2.3. ANEXO V – Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Belém-PA, conforme data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO ROZAS**
Data: 30/09/2026 15:30:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO ROZAS – Cel
Ordenador de Despesas do 2º BIS